



# — Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.619 - DE 22 DE MARÇO DE 1.999 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "CARMINO PEDRO FREJUELLO", AO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 16 de Março de 1999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte...**

### LEI:

**Artigo 1º**) - Fica denominado de "Carmino Pedro Frejuello", o Centro Odontológico Municipal.

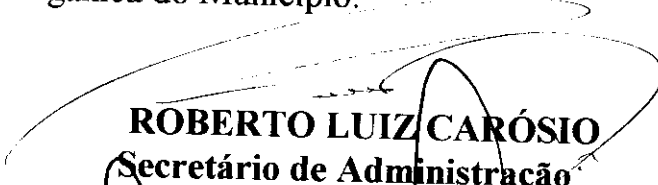
**Artigo 2º**) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

**Artigo 3º**) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de Março de 1999

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 22 de Março de 1.999.

  
**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino